

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 CAMPUS OURICURI
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ÓRGÃO PARTICIPANTE)

CAMPUS: OURICURI

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação:	IF Sertão PE/Reitoria
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação
Nº do Processo:	

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

O objeto do presente documento fundamenta-se na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Decreto nº3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº8.538, de 06 de outubro de 2015; Lei nº9.632, de 07 de maio de 1998; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; e, ainda, na Instrução Normativa nº02, de 11/10/2010 (SLTI-MPOG) e suas alterações posteriores; Instrução Normativa nº05, de 27/06/2014 (SLTI-MPOG); Instrução Normativa nº05, de 26/05/2017 (SLTI-MPOG) e demais normais aplicáveis à matéria; Decreto nº7.746, de 05 de junho de 2012 e demais alterações posteriores; Instrução Normativa nº01, de 19/01/2010 (SLTI-MPOG); Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores; Súmula nº448 do TST. Fundamenta-se ainda nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) aplicáveis a cada serviço e a Portaria nº213 de 25/09/2017 que estabelece os valores limites para contratação.

3. Análise das Contratações Anteriores

Sobre as contratações anteriores, um dos pontos fundamentais que podemos frisar, tendo com base, são os problemas que ocorrem pela falta de recursos financeiros mensais para custeio das faturas, ocasionando atrasos salariais para os prestadores, ressaltando que já tivemos casos de ações judiciais trabalhistas por falta de pagamento aos terceirizados. Frisa-se também a importância da abertura da conta vinculada, tendo em vista, o descumprimento por algumas empresas e a falta de conhecimento por parte das agências bancárias.

4. Necessidade da Contratação

Os serviços de limpeza e conservação são considerados como indispensáveis ao órgão, uma vez que a paralisação destes pode comprometer o bom andamento das atividades que estão sendo realizadas. Tais serviços são contemplados pela Lei nº 8.666/93 e se enquadram como serviços de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a





ordem e causar sérios prejuízos à Administração.

A contratação desses serviços é justificada para que se tenha um ambiente limpo e preservado, de modo que seja mantido em bom estado de higiene, para que as pessoas que o frequentem sintam-se estimuladas a realizar suas atribuições, bem como os usuários que buscam os serviços deste órgão.

Além disso, caso não seja realizada a contratação de serviços de limpeza e conservação, pode-se comprometer a saúde das pessoas que nele convivem, implicando em transtornos e comprometendo o funcionamento regular das atividades.

Seguindo as recomendações do artigo 1º, § 1º e § 2º do Decreto nº 2.271/97, justifica-se ainda tal procedimento por não se tratar de serviços que não fazem parte da atividade fim da instituição e de atualmente não existirem servidores designados para tais funções no quadro de pessoal lotado neste Campus.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para a prestação de serviços que tratem da limpeza e conservação do Campus Ouricuri e pelo fato da atual contratação do serviço citado está adentrando ao último ano possível de prorrogação conforme vigente em lei.

O quantitativo das áreas foi feito com base nas plantas fornecidas pelo Setor de Obras da Reitoria, levando em consideração o prédio principal e a quadra do Campus Ouricuri, além do Complexo de Agroindústria e o anexo/UPE.

5. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IF SERTÃO-PE

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no PDI 2014-2018, sendo norteador para o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa.

6. Estimativas das Quantidades

Segue anexo a este documento

7. Resultados Pretendidos em termos de Economicidade e melhor aproveitamento dos Recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

- Manter a qualidade da higienização do campus, através dos serviços a contratar, evitando riscos de infecção por agentes biológicos e químicos;
- Previsão de gastos orçamentários inferiores ao atual contrato, em termos proporcionais, trazidos pelos critérios estimativos de levantamento de demanda da nova IN 05/2017 (SLTI-MPOG);

8. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Tendo em vista que o campus está atualmente passando por obras de conclusão e ampliação, a adequação do ambiente para a prestação dos serviços se dará de forma imprecisa diante os fatores expostos. Em termos de fiscalização, neste ano, serão promovidas capacitações para os fiscais.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista, que o processo contemplará mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de equipamentos/materiais inclusos.

10. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:

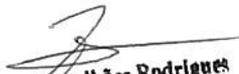
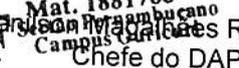
x	É viável a contratação
---	------------------------

	É inviável a contratação
--	--------------------------

A Equipe chegou a seguinte conclusão com base nos motivos elencados abaixo:

Ouricuri, 23 de abril de 2018.

Equipe de Planejamento da Contratação


Jennilson Magalhães Rodrigues
Chefe do DAP
Mat. 1881768
IF 
Fanezio de Castro Rodrigues
Campus, DAP
Chefe do DAP


Aluisio Dennes de Sousa Alves
Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras


Fanezio de Castro Rodrigues
Fiscal do Contrato

